



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 080/2026

Projeto de Lei Nº 276/2026

Mensagem de Lei Nº 900/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 002/2025 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação da Emenda Impositiva nº 002/2025, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), originalmente destinada à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de materiais lúdicos permanentes para consultórios psicológicos.

Art. 2º A Emenda Impositiva nº 002/2025 passa a ter a seguinte destinação, mantido o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

I – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para aquisição de materiais de consumo;

II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de materiais permanentes.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo serão destinados à aquisição de recursos terapêuticos, jogos educativos, instrumentos de avaliação neuropsicológica, livros terapêuticos, mobiliários infantis e materiais lúdico-pedagógicos, voltados ao fortalecimento e aprimoramento dos atendimentos especializados relacionados ao desenvolvimento infantil, apoio psicopedagógico, acompanhamento neuropsicológico e promoção da saúde emocional de crianças e adolescentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme previsão constante da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.274, de 23 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Buritis/RO para o exercício financeiro de 2026, no que se refere à Emenda Impositiva nº 002/2025.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar ficha orçamentária e a promover a suplementação necessária à execução da presente Lei, observadas as normas orçamentárias aplicáveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026

DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA – 15%

REDUÇÃO / ANULAÇÃO DA DESTINAÇÃO ORIGINAL

Categoria de Despesa	Valor
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de materiais lúdicos permanentes para consultórios psicológicos	R\$ 75.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO / ANULAÇÃO R\$ 75.000,00

NOVA DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025

Categoria de Despesa	Valor
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Aquisição de recursos terapêuticos, jogos educativos, instrumentos de avaliação neuropsicológica, livros terapêuticos e materiais lúdico-pedagógicos	R\$ 72.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de mobiliários infantis e demais materiais permanentes destinados aos atendimentos especializados	R\$ 3.000,00

TOTAL DA NOVA DESTINAÇÃO..... R\$ 75.000,00

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Adriano de Almeida Lima
Vereador Presidente